



**DECRETO Nº 242/2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

*”Estabelece novo horário de expediente no  
Serviço Público Municipal e dá outras  
providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o cenário nacional econômico brasileiro o que tem provocado constantes reduções na receita dos municípios e visando diminuir gastos e efetivar o controle de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o novo horário de expediente nos órgãos que integram a administração pública municipal que será das 08h00min às 14h00min.

**Parágrafo Único** – Fica assegurado aos servidores municipais um intervalo de 15 (quinze) minutos, durante a jornada, a ser fixado pelo titular de cada unidade administrativa.

**Art. 2º** - Os serviços de educação, as atividades escolares, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde, Unidades de Saúde da Família e emergências, o serviços do Centro de Referência e Assistência, e demais setores cuja natureza não pode se enquadrar neste horário, funcionarão normalmente nos horários estabelecidos pelos órgãos dirigentes, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 28 de agosto de 2017.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2017.

*Antonio Mario Rodrigues de Sousa*  
*Prefeito Municipal*